

ENTRE A NORMA E A PRÁTICA: O USO DO CINTO DE SEGURANÇA E A PRESERVAÇÃO DA VIDA EM VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

BETWEEN THE RULE AND THE PRACTICE: THE USE OF THE SEAT BELT AND THE LIFE PRESERVATION IN THE POLICE CARS OF THE PARANÁ MILITARY POLICE

Daniel Gonçalves Conde¹
Morgana Chaves da Silva²

RESUMO: O presente artigo analisa o uso do cinto de segurança em viaturas da Polícia Militar do Paraná (PMPR), discutindo o desafio de conciliar a preservação da vida com as exigências da atividade operacional. A pesquisa foi desenvolvida a partir de revisão bibliográfica e análise documental de dados institucionais, abrangendo estudos nacionais e internacionais sobre segurança viária no contexto policial. Os resultados indicam que, embora o uso do cinto seja legalmente obrigatório e reconhecido como medida eficaz de proteção, sua adesão ainda é influenciada por fatores culturais e operacionais, como a percepção de que o dispositivo pode comprometer a agilidade em situações de desembarque rápido. Os registros da PMPR referentes ao período de julho de 2021 a setembro de 2025 sugerem que a maioria das mortes de policiais militares em serviço ou em deslocamento relacionado à atividade profissional decorreu de acidentes de trânsito, evidenciando a relevância da segurança viária como dimensão da segurança institucional. O estudo ressalta a importância de integrar doutrina, cumprimento das normas, cultura organizacional e treinamento técnico como estratégias para fortalecer valores institucionais, promover a eficiência operacional e consolidar a valorização da vida como princípio essencial da profissão policial.

Palavras-chave: Segurança viária. Cinto de segurança. Atividade policial.

3111

ABSTRACT: This article analyzes the use of seat belts in police vehicles within the Paraná State Military Police (PMPR), discussing the challenge of reconciling life preservation with the operational demands of policing activities. The research was developed through a literature review and documentary analysis of institutional data, encompassing national and international studies on road safety in the law enforcement context. The results indicate that, although seat belt use is legally mandatory and recognized as an effective safety measure, its adherence is still influenced by cultural and operational factors, such as the perception that the device may hinder agility during rapid disembarkation situations. PMPR records from July 2021 to September 2025 suggest that most on-duty or duty-related police deaths resulted from traffic accidents, highlighting road safety as a crucial dimension of institutional safety. The study emphasizes the importance of integrating doctrine, compliance with regulations, organizational culture, and technical training as strategies to strengthen institutional values, enhance operational efficiency, and consolidate the appreciation of life as an essential principle of the policing profession.

Keywords: Road safety. Seat belt. Police activity.

¹Cargo público: 1º Tenente da Polícia Militar do Paraná. Graduado no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares pela Academia Policial Militar do Guatupé da Polícia Militar do Paraná (2016) – Bacharel em Segurança Pública e Cidadania (Unespar). Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2022). Especialista em Gestão Pública pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2019). Pós-graduado em Direito Penal e Processual Penal pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2024). MBA em Gestão da Segurança Pública e Sistema Penitenciário pela Universidade Tuiuti do Paraná (2025).

²Cargo público: 1º Tenente da Polícia Militar do Paraná. Graduada no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares pela Academia Policial Militar do Guatupé da Polícia Militar do Paraná (2016) – Bacharel em Segurança Pública e Cidadania (Unespar). Graduada em Administração de Empresas pela Unicesumar (2023). Especialista em Segurança Pública pela Uninova (2021).

INTRODUÇÃO

O serviço policial militar caracteriza-se pela sua natureza dinâmica, imprevisível e de elevado risco, exigindo do profissional constante prontidão, discernimento técnico e capacidade de resposta. No patrulhamento ostensivo motorizado, as viaturas policiais representam não apenas meio de deslocamento, mas também espaço operacional que envolve procedimentos próprios e exposição contínua a riscos de trânsito e de confronto.

O uso do cinto de segurança, previsto no artigo 65 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), é legalmente obrigatório a todos os condutores e passageiros. Contudo, no contexto das viaturas policiais, o tema ainda suscita questionamentos quanto à aplicabilidade prática e às percepções operacionais envolvidas. Em meio a situações que demandam desembarque rápido e resposta imediata, a utilização do equipamento é percebida como potencial obstáculo à ação tática, conforme apontam pesquisas realizadas com forças policiais nacionais e estrangeiras (ANJOS FILHO; SEVERO, 2018; JEHLE *et al.*, 2005; ALPERT; DUNHAM; POGREBIN, 2004).

Estudos recentes, como o de Rocha Neto, Agostinho e Müller (2025), realizado entre 2023 e 2024 com cadetes do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Paraná (CFO/PMPR), apontam que o uso do cinto de segurança pode aumentar ligeiramente o tempo de reação em simulações de emboscada. No entanto, os mesmos autores destacam que, em serviço, acidentes de trânsito vitimam mais policiais do que confrontos armados, reforçando a necessidade de uma análise equilibrada dos riscos. Pesquisas nacionais, como a de Marins *et al.* (2022), publicada na Revista de Saúde Pública, também revelam que os acidentes viários figuraram entre as principais causas de morte de agentes de segurança pública na Polícia Rodoviária Federal entre 2001 e 2020, o que torna o tema um problema de saúde e segurança institucional.

Dados recentes da própria Polícia Militar do Paraná (PMPR) evidenciam que a maioria das mortes de policiais militares em serviço ou em deslocamento relacionado à atividade profissional decorrem de acidentes de trânsito. Essa constatação revela um paradoxo institucional: embora o uso do cinto esteja previsto em normas de segurança e manuais operacionais, como o Manual de Sobrevivência e Técnicas para Confronto Armado da PMPR (2024), sua adesão prática ainda enfrenta paradigmas. Tal cenário justifica o aprofundamento

técnico do debate sobre a efetividade das medidas de autoproteção e dos processos de conscientização na rotina operacional.

Em perspectiva mais ampla, o contexto nacional reforça a urgência do tema. Segundo o Observatório Nacional de Segurança Viária (2024), o Brasil registrou 34.881 mortes em acidentes de transporte terrestre em 2023, número superior ao de 2022, conforme dados do DataSUS. Entre 2010 e 2019, o país acumulou cerca de 392 mil óbitos relacionados ao trânsito (IPEA, 2019). Considerando que o policial militar atua diariamente nesse ambiente de risco, discutir o uso do cinto de segurança nas viaturas é discutir também a autoproteção em um dos cenários mais letais da sociedade brasileira.

No âmbito da Polícia Militar do Paraná, o tema carece de maior reflexão técnica, especialmente diante do desafio de conciliar a preservação da vida com a dinâmica operacional do serviço. Este artigo, portanto, busca analisar o uso do cinto de segurança sob a ótica da cultura organizacional, da segurança viária e da operacionalidade policial, por meio de revisão bibliográfica e análise documental de dados institucionais e normas internas. Além disso, propõe-se estratégias educativas e técnicas, como a capacitação prática e a conscientização institucional, que possam contribuir para a preservação da vida sem prejuízo à eficiência do serviço policial.

3113

O objetivo geral é promover uma análise reflexiva sobre o uso do cinto de segurança em viaturas da PMPR, considerando a necessidade de equilibrar a eficiência tática e a segurança individual. Especificamente, pretende-se: (a) compreender os fatores culturais e operacionais que influenciam a decisão do policial quanto ao uso do cinto; (b) analisar dados e estudos sobre segurança viária policial; (c) evidenciar a importância da conscientização e do preparo técnico como medidas de autoproteção; e (d) propor estratégias educativas e institucionais que estimulem práticas seguras e alinhadas à doutrina.

A relevância da pesquisa fundamenta-se na valorização pessoal e profissional do policial militar, em consonância com o Planejamento Estratégico da PMPR (2025–2027), que prioriza a saúde, a segurança e o desenvolvimento contínuo do efetivo. Assim, busca-se contribuir para o fortalecimento de uma cultura organizacional orientada à preservação da vida e à excelência no desempenho da atividade policial.

O MARCO LEGAL E NORMATIVO SOBRE O USO DO CINTO DE SEGURANÇA

O uso do cinto de segurança como dispositivo obrigatório de proteção é uma medida consolidada na legislação de trânsito brasileira e reconhecida internacionalmente como um dos mecanismos mais eficazes de preservação da vida no trânsito. No Brasil, essa obrigatoriedade está estabelecida no artigo 65 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, segundo o qual “é obrigatório o uso do cinto de segurança para condutor e passageiros em todas as vias do território nacional” (BRASIL, 1997).

Além disso, o artigo 167 do mesmo diploma legal prevê que “deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança, conforme previsto no artigo 65”, constitui infração grave, sujeita à penalidade de multa e medida administrativa de retenção do veículo até a colocação do cinto pelo infrator. Nota-se, portanto, que o legislador adotou uma postura inequívoca quanto à importância do equipamento como medida essencial de segurança, não havendo, em nenhum dos dispositivos, qualquer exceção expressa que dispense os condutores ou passageiros de veículos oficiais do cumprimento dessa obrigação.

O artigo 29, inciso VII, do CTB, por sua vez, estabelece prerrogativas operacionais aos veículos de emergência, como ambulâncias, viaturas policiais e de bombeiros, concedendo prioridade de passagem e livre circulação em casos de urgência. Contudo, ainda que reconheça a especificidade dessas atividades, o dispositivo não autoriza a dispensa de utilização dos equipamentos de segurança, o que reforça a compreensão de que a obrigatoriedade do cinto também se aplica aos agentes públicos durante o desempenho de suas funções.

Ainda, é importante reconhecer que a atividade policial envolve situações de dirigibilidade excepcional, sobretudo durante acompanhamentos táticos ou deslocamentos emergenciais, nas quais o condutor da viatura pode ser compelido a empregar alta velocidade, e, em determinadas circunstâncias, não poder aguardar a abertura de sinais semafóricos. Essas ações, amparadas pelo artigo 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro, exigem do policial militar não apenas domínio técnico do veículo, mas também discernimento para conciliar a urgência da intervenção com a segurança própria e de terceiros.

No âmbito infralegal, o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), por meio da Resolução nº 14, de 6 de fevereiro de 1998, incluiu o cinto de segurança na lista de equipamentos obrigatórios para todos os veículos automotores em circulação. Posteriormente, a Resolução nº 760, de 20 de dezembro de 2018, atualizou os padrões técnicos e de fabricação desses dispositivos,

tornando o cinto de três pontos obrigatório para os bancos dianteiros e, gradualmente, para os traseiros, conforme as características do veículo. Nenhuma dessas normas, contudo, prevê exceções específicas para viaturas policiais, o que reafirma a universalidade da exigência.

No caso da Polícia Militar do Paraná (PMPR), não há regulamentação interna que trate de forma diferenciada o uso do cinto de segurança em viaturas operacionais, uma vez que a Corporação se submete às mesmas normas gerais de trânsito aplicáveis a todos os condutores. O que se observa, entretanto, é uma lacuna interpretativa e prática entre a previsão legal e a realidade operacional, visto que a natureza da atividade policial impõe situações de desembarque rápido com armamento, que supostamente dificultaria a aplicação literal da norma.

Essa realidade, longe de justificar a dispensa do cumprimento da lei, evidencia a necessidade de reflexão e adaptação operacional, de modo que o uso do cinto de segurança seja compreendido como medida de autoproteção e não como obstáculo à pronta resposta policial. Assim, o desafio contemporâneo não reside em modificar o marco normativo, mas em harmonizar a prática policial com os princípios de segurança viária, estimulando a conscientização e o treinamento técnico como instrumentos para preservar a vida e reduzir a vitimização em serviço.

3115

Ademais, o Manual de Sobrevivência e Técnicas para Confronto Armado da PMPR³ (2024) reforça essa diretriz ao tratar o uso do cinto de segurança como um ato essencial de autoproteção e componente tático de sobrevivência policial. O documento é categórico ao afirmar que o uso do cinto de segurança salva vidas e adverte que “não há registros de policiais militares mortos em confronto por estarem utilizando o cinto, mas há inúmeros casos de mortes e ferimentos graves em acidentes de trânsito pela falta do seu uso” (PARANÁ, 2024).

Além disso, o citado Manual afirma que “todos os ocupantes da viatura deverão estar utilizando o cinto de segurança”, enfatizando que a retirada do dispositivo é “extremamente simples e treinável”, desmistificando, assim, a percepção de que o equipamento dificulta o desembarque rápido.

Verificamos, portanto, que tais peculiaridades operacionais, embora reconhecidas pela legislação como inerentes aos veículos de emergência, não excluem o dever de observância aos princípios de segurança viária. Ao contrário, reforçam a importância de que o uso do cinto de segurança e outras medidas preventivas sejam incorporadas como elementos de autoproteção,

³ Aprovado pela Portaria do Comando-Geral nº 266, de 21 de março de 2024.

integrando o preparo técnico e psicológico do policial à sua conduta profissional em situações críticas.

A CULTURA DE EXPOSIÇÃO AO RISCO (“SÍNDROME DO SUPER-HERÓI”)

A letalidade entre policiais não deve ser naturalizada ou interpretada unicamente sob a ótica do heroísmo ou como consequência inerente à profissão. É imperativo desconstruir a lógica que romantiza a exposição ao risco como demonstração de bravura, substituindo-a por uma perspectiva centrada na preservação da vida — tanto dos profissionais de segurança quanto da população em geral.

Embora a atividade policial seja, por definição, de natureza arriscada, estudos sobre comportamento e cultura de exposição ao risco, como os de Mello (2021) e Mattos (2012), indicam que, em determinadas circunstâncias, os próprios agentes podem ampliar desnecessariamente os riscos aos quais estão submetidos. Tal comportamento, longe de ser questionado, tende a ser tolerado ou naturalizado no ambiente organizacional, sobretudo em contextos nos quais a exposição ao risco é associada à demonstração de coragem ou comprometimento com a missão policial.

Nesta senda, o estudo de Nascimento e Nascimento (2009, p. 20) sobre a identidade profissional na Polícia Militar do Distrito Federal revelou que os seus integrantes “se representam, de certa forma, como super-heróis, devido à pluralidade das atividades desempenhadas”. Quanto à formação policial, Resende e Cavazza (2002) afirmam o seguinte:

Algumas instituições mais militarizadas incutem nos alunos a imagem do super-homem, capaz de fazer e acontecer sem se abalar. Podemos citar como exemplo um jargão conhecido: “O policial é superior ao tempo e deve estar sempre em condições de”. (Resende; Cavazza, 2002, p. 53).

Segundo Mello (2021), os riscos inerentes à profissão policial podem, e devem, ser mitigados mediante a adoção de condutas seguras, como o uso adequado de equipamentos de proteção individual (por exemplo, o cinto de segurança), a atuação cautelosa e o comportamento profissional responsável.

Nesse mesmo escopo, Mattos (2012) analisou a valorização simbólica de policiais que se expõem deliberadamente ao risco, evidenciando os mecanismos de rotulação entre os pares durante a construção identitária no interior das corporações. O autor identificou uma dicotomia entre os denominados “vibradores” (aqueles que se engajam intensamente na atividade operacional) e os “encagaçados” (aqueles que adotam posturas mais prudentes, frequentemente

estigmatizados como covardes). Complementando essa análise, Lustosa e Gonçalves (2017) apontam que a ênfase institucional na prontidão constante e na infalibilidade do policial pode induzir à exposição a situações de risco evitável, motivada pela necessidade de corresponder a um ideal heroico e inatingível, muitas vezes representado pela figura de um "super-homem".

Pode-se depreender dos estudos citados que os riscos associados à atividade policial não se limitam ao confronto direto com a criminalidade, mas também decorrem de elementos culturais presentes na organização policial. Dentre esses, destaca-se a valorização de uma cultura que exalta a força física e a morte heroica, em detrimento da prudência e da correta aplicação de técnicas operacionais, frequentemente desqualificadas sob a alcunha de "medo" ou "fraqueza".

MORTES DE AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO TRÂNSITO

O cinto de segurança, considerado o principal equipamento de segurança passiva nos veículos, constitui um dispositivo de concepção relativamente simples, porém de comprovada eficácia na mitigação das consequências decorrentes de sinistros automobilísticos. Seu uso adequado representa um fator determinante na redução da gravidade das lesões em acidentes, sendo amplamente reconhecido como uma das intervenções mais efetivas na proteção dos ocupantes em colisões veiculares. Sua definição consta em uma Diretriz Médica de Medicina do Trâfego divulgada pela Associação Brasileira de Medicina do Trâfego (ABRAMET), conforme trazemos:

3117

Mecanismo de retenção dos ocupantes de um veículo em seus assentos, foi desenvolvido para impedir que braços, pernas e cabeça se choquem contra as estruturas rígidas do veículo, com outras pessoas, ou que os órgãos internos sejam submetidos às forças geradas por ocasião de um sinistro, com grande dissipação de energia, ou ainda que sejam lançadas para fora do veículo, o que acarretaria agravamento das lesões e risco de morte. (ADURA, F. E. et al, 2022, p. 7).

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (2018, p. 40), o uso do cinto de segurança “reduz o risco de morte entre motoristas e passageiros dos bancos dianteiros entre 45% e 50% e o risco de morte e lesões graves entre passageiros dos bancos traseiros em 25%”.

Os agentes de segurança pública, no exercício de suas atribuições constitucionais relacionadas à atividade de policiamento ostensivo e à preservação da ordem pública, estão expostos a uma série de riscos inerentes à natureza de sua função. Dentre esses, destaca-se a combinação entre os perigos associados à atuação profissional em contextos de alta tensão e a vulnerabilidade frente à insegurança viária. A rotina operacional, frequentemente marcada por

deslocamentos em alta velocidade e por situações de emergência, insere os agentes de segurança pública em um cenário propício à ocorrência de acidentes de trânsito. Nesse contexto, os policiais militares configuram-se como grupo particularmente suscetível à vitimização no trânsito, o que demanda uma análise mais aprofundada sobre os fatores que contribuem para esse tipo específico de mortalidade em serviço.

Um estudo realizado por Mello (2021) na Polícia Militar do Pará, atingindo três dentre as cinco maiores cidades daquele estado, o qual analisa uma amostra de 2.282 policiais militares, apontou que 90,22% dos PMs de Belém/PA, 82,58% dos PMs de Santarém/PA e 76,64% dos PMs de Marabá/PA não utilizavam o cinto de segurança nas viaturas policiais.

Ainda, conforme a citada pesquisa, a maioria dos integrantes da Polícia Militar do Pará (PMPA) justifica a não utilização do cinto de segurança com base em fatores de natureza técnica, cultural ou na combinação de ambos. Do ponto de vista técnico, argumenta-se que o dispositivo interfere na dinâmica operacional, dificultando o desembarque rápido da viatura ao enroscar-se no corpo ou nos equipamentos, o que poderia comprometer o tempo de reação em situações de emergência. Sob a perspectiva cultural, observa-se o receio de sofrer estigmatização ou discriminação por parte dos pares, uma vez que o uso do cinto pode ser interpretado como uma conduta divergente das práticas predominantes no grupo.

3118

No Rio de Janeiro, a pesquisa de Marins *et al.* (2022) examinou as mortes de agentes da Polícia Rodoviária Federal entre os anos de 2001 e 2020, sendo apontada como maior causa os acidentes de trânsito, representando 28,7% do total.

Com a mesma temática, foram analisadas por Limeira e Donato (2019) as causas de morte dos policiais militares da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, integrantes do quadro de militares da ativa e durante a rotina de serviço. Os dados referentes ao período de 2006 a 2016 indicam que os acidentes de trânsito constituem a principal causa de morte de policiais militares em serviço, correspondendo a 41,3% do total de óbitos registrados. Esse percentual supera significativamente o das mortes decorrentes de confrontos armados — incluindo homicídios e latrocínios — que, somados, representaram 30,1% no mesmo intervalo temporal. Em termos absolutos, observa-se uma média anual de quase três policiais militares mortos em serviço em decorrência de acidentes viários na Brigada Militar do Rio Grande do Sul.

Em Goiás, no ano de 1995, conforme pesquisa realizada nas unidades da Polícia Militar do Estado de Goiás (SOUZA FILHO; PEREIRA, 1995 *apud* ANJOS FILHO; SEVERO, 2018), revelou-se que, à época, a maioria relativa dos policiais militares manifestava posicionamento

contrário à utilização do cinto de segurança durante o serviço — correspondente a 52,15% da amostra. As respostas obtidas por meio de questionários indicaram que a resistência ao uso do equipamento estava associada à percepção de que este comprometeria a eficiência da atuação policial em ocorrências que exigissem resposta rápida, especialmente em contextos que demandassem desembarque imediato da viatura para a realização de intervenções operacionais.

Na perspectiva internacional a situação não é diferente. Estudos realizados pela National Highway Traffic Safety Administration (NHTSA), nos Estados Unidos, revelam que as colisões veiculares são a principal causa de morte accidental entre policiais norte-americanos, superando inclusive as fatalidades por confrontos (UNITED STATES, 2021). De modo semelhante, Newman e Snyder (2021) apontam que fatores como fadiga, pressa e o não uso do cinto de segurança estão entre as principais causas de acidentes fatais envolvendo viaturas policiais.

Esses dados demonstram que o problema da mortalidade policial no trânsito transcende fronteiras nacionais, evidenciando a necessidade de que as corporações de segurança pública, inclusive no Brasil, adotem políticas institucionais de prevenção e conscientização, capazes de alinhar a eficiência operacional à preservação da vida.

Mais especificamente, a mortalidade entre os militares estaduais do Paraná foi objeto de estudo por Figueiró (2018), que investigou suas diversas causas, abrangendo tanto o efetivo da Polícia Militar quanto o do Corpo de Bombeiros Militar, que, à época, estava institucionalmente vinculado à PMPR. A coleta dos dados foi realizada por meio de pesquisa documental, com a extração manual das informações constantes nos atestados de óbito registrados nos Boletins do Comando-Geral, bem como por meio de consultas ao Arquivo Geral da PMPR e à Seção de Inativos.

3119

O universo da pesquisa abrange todos os militares estaduais do Paraná, sendo adotada como amostra a totalidade dos óbitos registrados no período de janeiro de 2010 a setembro de 2018. No que se refere à mortalidade por causas externas, a análise revelou dados comparativos relativos aos óbitos de militares estaduais em serviço, especificamente por homicídios e por acidentes, conforme segue:

Tabela 1 - MORTES DE MILITARES ESTADUAIS OCORRIDAS EM SERVIÇO (2010 A 2018)

| EM SERVIÇO | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | TOTAL |
|-------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-----------|
| Homicídios | 2 | 0 | 3 | 3 | 2 | 2 | 1 | 4 | 3 | 20 |
| Acidentes | 4 | 8 | 7 | 6 | 1 | 1 | 5 | 2 | 2 | 36 |
| Total Anual | 6 | 8 | 10 | 9 | 3 | 3 | 6 | 6 | 5 | 56 |

Fonte: Figueiró (2018).

De acordo com Figueiró (2018), no período analisado, a média anual de óbitos de militares estaduais em serviço foi de 6,2 casos, dos quais 2,2 correspondem a policiais militares vítimas de ações criminosas e 4,0 a mortes decorrentes de acidentes durante o exercício das funções. Entre os acidentes registrados, 34,6% ocorreram durante o serviço, incluindo atropelamentos de policiais militares em abordagens realizadas em vias públicas ou rodovias, bem como acidentes envolvendo bombeiros militares, como queda de árvore durante o atendimento de ocorrências. As mortes por homicídio em serviço representaram 20% do total de militares estaduais assassinados no período considerado. Entre os militares estaduais da ativa, os óbitos por homicídio corresponderam à mesma proporção dos decorrentes de acidentes de trânsito, ambos representando 37,5% do total registrado neste grupo.

3120

Conforme a pesquisa documental destes autores, realizada mediante solicitação de dados ao Centro de Motomecanização (CMM) da PMPR, além de consulta à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), no que concerne aos dados relativos às vítimas policiais militares em acidentes de trânsito no quinquênio 2020-2024, constatou-se que não há um controle oficial a respeito destes dados por essas repartições. Entretanto, o CMM revelou que no período requisitado os acidentes de trânsito envolvendo viaturas policiais da PMPR alcançou o número de 2.418 ocorrências⁴, não havendo demais controles fidedignos naquele setor sobre feridos e mortos em acidentes de trânsito.

Ainda, a pesquisa realizada junto à Diretoria de Inteligência por intermédio do Setor PM Vítima⁵ da PMPR, informou que entre julho de 2021 e setembro de 2025, 21 policiais militares

⁴ Dados referentes a Inquéritos Técnicos envolvendo somente viaturas, desconsiderando-se os Inquéritos Técnicos abertos para apuração em danos diversos, extraídos do sistema SISCOGER.

⁵ O Setor PM Vítima foi criado através da Diretriz nº 06, de 20 de julho de 2021. A citada repartição possui como finalidade: “Estabelecer protocolos de ação, em situações que atentem contra a incolumidade física e/ou psicológica, ou ainda, que atinjam fatalmente policiais e bombeiros militares em decorrência direta do exercício das funções atreladas a Segurança Pública e Defesa Civil, visando, a aplicação de ações preventivas e reativas que auxiliem na diminuição dos índices de vitimização policial e que auxiliem na localização e identificação dos autores.”

perderam a vida em serviço ou em deslocamento relacionado à atividade profissional. Destes, 16 óbitos (76%) decorreram de acidentes de trânsito, distribuídos entre situações de serviço (7 casos), deslocamento trabalho-casa (8 casos) e instrução (1 caso). Em contrapartida, apenas 3 mortes (14%) ocorreram em confrontos armados, e 2 (10%) tiveram outras causas, como acidentes de embarcação e causas naturais em serviço.

Tabela 2 - MORTES DE POLICIAIS MILITARES DECORRENTES DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU DA CONDIÇÃO POLICIAL MILITAR DA VÍTIMA (JULHO DE 2021 A SETEMBRO DE 2025)

| ÓBITOS DE POLICIAIS MILITARES 2021-2025 | 21 | 5 | 3 | 7 | 6 |
|--|-------|------|------|------|------|
| QUALIFICAÇÃO | TOTAL | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| ACIDENTE DE EMBARCAÇÃO | 1 | - | 1 | - | - |
| ACIDENTE DE TRÂNSITO – SERVIÇO | 7 | 4 | - | 2 | 1 |
| ACIDENTE DE TRÂNSITO – INSTRUÇÃO | 1 | - | - | - | 1 |
| ACIDENTE DE TRÂNSITO – TRABALHO/CASA | 8 | - | - | 5 | 3 |
| CONFRONTO ARMADO | 3 | 1 | 2 | - | - |
| CAUSAS NATURAIS – EM SERVIÇO | 1 | - | - | - | 1 |

Fonte: Diretoria de Inteligência, PMPR (2025)⁶.

3121

Esses números reforçam que os acidentes viários permanecem como a principal causa de morte entre os policiais militares do Paraná, superando a mortalidade decorrente de confrontos armados, o que evidencia a necessidade de incorporar a segurança viária e, por consequência, o uso do cinto de segurança como elemento central da doutrina de preservação da vida policial.

Ressalta-se que, embora o levantamento apresentado contemple os dados oficiais de mortalidade, é importante considerar também os policiais feridos ou com sequelas decorrentes de acidentes de trânsito. Essas ocorrências, frequentemente associadas a baixas operacionais

⁶ Informação nº 55/2025 da Diretoria de Inteligência da PMPR.

temporárias ou permanentes, geram impacto significativo na saúde, na recuperação e na disponibilidade do efetivo policial.

O TREINAMENTO DE CONDUÇÃO DE VIATURA POLICIAL NA PMPR

A condução de viaturas policiais constitui uma das atividades de maior exposição a riscos na rotina operacional. Além das exigências técnicas de domínio do veículo, o policial deve conciliar o cumprimento da missão com os princípios de segurança viária, garantindo a preservação da vida de todos os envolvidos. Diante dos índices de acidentes de trânsito entre agentes de segurança pública e da relevância do deslocamento tático nas ações de policiamento ostensivo, o treinamento de direção policial assume papel estratégico na formação e capacitação do efetivo.

Assim sendo, ao se analisar os projetos pedagógicos dos curso de formação e aperfeiçoamento da Polícia Militar do Paraná, verifica-se que na atualidade não há disciplina que aborde o treinamento de direção policial no projeto pedagógico do curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública⁷ (Curso de Formação de Oficiais) do Campus da Academia Policial Militar do Guatupê – UNESPAR – para os ingressantes a partir do ano de 2023. O projeto pedagógico do Curso de Formação de Praças Policiais Militares (Turma 2022/2023) contempla o tema por meio da disciplina Direção Defensiva e Evasiva (20 h/a), cuja ementa aborda as atitudes esperadas do condutor policial em diferentes situações de trânsito, a inspeção veicular e os fundamentos da direção defensiva (PMPR, 2022).

3122

Além dos cursos citados, existem iniciativas mais recentes quanto à cursos de capacitação com a temática de direção policial, os quais citamos: Curso de Capacitação em Condução de Viatura de Patrulhamento Tático (CCCVPT); e Curso de Capacitação em Técnicas de Direção Policial Defensiva (CCTDPD).

O Curso de Capacitação em Condução de Viatura de Patrulhamento Tático⁸ é realizado desde o ano de 2022 pelo Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (BPRONE), Organização Gestora do Conhecimento (OGC/NE), com carga-horária de 40h/a, tendo sido concluídas 10 edições do referido curso, totalizando 225 formados⁹. A matriz

⁷ Resolução nº 087/2022 – CEPE/UNESPAR.

⁸ Autorização para funcionamento do curso mediante a Nota para Boletim nº E186 – DEP e homologação da matriz curricular do curso por meio da Nota para Boletim nº E187 – DEP, ambas em 11/04/22. Aprovação do projeto pedagógico do curso pela Nota para Boletim nº E462 – DEP, em 11/07/22.

⁹ Dados obtidos junto ao BPRONE, unidade promotora do curso no âmbito da PMPR.

curricular aborda as seguintes disciplinas: Legislação e Procedimentos Administrativos do condutor de viatura policial; Direção defensiva; Física automotiva; Mecânica; e Direção policial preventiva de viatura. O Plano de Curso do CCCVPT¹⁰ (PMSP, 2024) que o objetivo é capacitar o efetivo da PMSP na condução de viaturas táticas, padronizando procedimentos, atualizando conhecimentos teóricos e práticos e difundindo a doutrina de direção policial segura, visando à melhoria da execução das atividades de patrulhamento motorizado.

O Curso de Capacitação em Técnicas de Direção Policial Defensiva¹¹ é capitaneado pelo Centro de Motomecanização (CMM) subordinado à Diretoria Logística da PMSP, como Organização Gestora do Conhecimento (OGC/NE), com carga-horária de 50h/a, implementado desde o ano de 2024, totalizando 6 edições concluídas e mais de 100 policiais militares da PMSP já formados¹². O currículo do CCTDPD¹³ (PMSP, 2024) abrange as seguintes matérias: Direito de trânsito; Mecânica básica; Direção defensiva; Física; e Técnicas de Direção Policial Preventiva.

A projeção da Diretoria de Educação Corporativa da PMSP é de que os citados cursos sejam realizados anualmente, podendo haver mais de uma edição por ano, fato este que se alinha às diretrizes do Planejamento Estratégico da Polícia Militar do Paraná (2025-2027), especialmente ao eixo que visa promover o desenvolvimento profissional contínuo do efetivo — 3123

ENTRE OPERACIONALIDADE E PRESERVAÇÃO DA VIDA: O CINTO DE SEGURANÇA COMO COMPONENTE TÉCNICO E CULTURAL DA ATIVIDADE POLICIAL

A atividade policial, sobretudo nas ações de patrulhamento ostensivo motorizado, é marcada pela imprevisibilidade e pela necessidade de decisões em cenários dinâmicos. Durante as atividades de policiamento os policiais são frequentemente submetidos a situações que exigem o domínio de habilidades simultâneas de condução em deslocamentos com viaturas sob condições de estresse, percepção de ameaça e execução tática imediata. Nesses contextos, surge um desafio constante: conciliar o desembarque rápido e eficiente com a preservação da vida nos deslocamentos de viatura.

¹⁰ Documento não paginado.

¹¹ Plano de curso aprovado pela Nota para Boletim nº E928/2024 – DEP e autorização para funcionamento pela Nota para Boletim nº E929/2024 – DEP, ambas de 08/08/24.

¹² Dados obtidos junto ao CMM, unidade promotora do curso no âmbito da PMSP.

¹³ Documento não paginado.

O êxito nas ações policiais depende de fatores interligados: a capacidade de avaliar o ambiente em tempo real, a execução de um desembarque rápido e seguro e o preparo técnico para decisão do emprego dos equipamentos adequados em cada situação. Trata-se de um conjunto de competências que exige, além de condicionamento físico e psicológico, treinamento constante e padronização de procedimentos (MELLO, 2021 e MATTOS, 2012).

Nessas circunstâncias, a prontidão e a eficiência operacional não devem ser compreendidas apenas como sinônimo de velocidade, mas também de segurança e controle técnico. O desembarque rápido, por exemplo, bem como todos os procedimentos técnicos das ações policiais, são mais bem executados quando realizados dentro de um padrão previamente, e repetidamente, treinado, que permita conciliar o tempo de resposta com a autoproteção do agente. Esse entendimento é compatível com a perspectiva contemporânea de segurança institucional, na qual a preservação da vida é parte integrante da doutrina operacional e não um conceito oposto à eficácia tática. (ROCHA NETO; AGOSTINHO; MULLER, 2025).

Sob essa ótica o cinto de segurança pode, e deve, ser compreendido como um componente do procedimento operacional, e não como obstáculo à ação policial. A integração do seu uso ao treinamento policial permite naturalizar o gesto de colocá-lo e retirá-lo, reduzindo o tempo de resposta e, sobretudo, diminuindo a vulnerabilidade do policial em caso de acidente de trânsito, que continuam a figurar entre as principais causas de morte em serviço (MARINS *et al.* 2022 e LIMEIRA; DONATO, 2019).

3124

A incorporação do cinto de segurança às práticas de instrução policial representa, portanto, um passo fundamental para transformar a segurança individual em reflexo da cultura operacional. Mais do que o cumprimento de uma norma, o uso do cinto deve ser condicionado tecnicamente, até que o gesto de retirada se torne automático, integrando-se de forma natural aos movimentos de embarque e desembarque. Essa repetição sistemática nos treinamentos táticos consolida o reflexo técnico, permitindo que o policial o perceba como instrumento de autoproteção, e não como limitação operacional (ANJOS FILHO; SEVERO, 2018).

Nesse sentido, a abordagem pedagógica contínua, desde a formação inicial até os cursos de aperfeiçoamento e especialização, bem como as atualizações da educação policial, é determinante para que a prática do uso do cinto se torne um comportamento institucionalmente consolidado. A integração do tema à matriz curricular dos cursos da PMPR contribui para consolidar a doutrina de condução segura, alinhada às diretrizes do Manual de Sobrevivência e

Técnicas para Confronto Armado da PMPR (2024), que trata o uso do cinto como ato essencial de autoproteção e sobrevivência operacional.

O fortalecimento dessa prática, entretanto, não depende apenas do condicionamento técnico, mas também da mudança cultural quanto à percepção do risco. Acidentes de trânsito continuam figurando entre as principais causas de morte em serviço entre policiais brasileiros (MARINS *et al.*, 2022), o que evidencia a importância de campanhas internas de conscientização, instruções periódicas e valorização das boas práticas nas unidades.

Outro aspecto relevante é o incentivo à inovação tecnológica voltada à segurança policial. Pesquisas sobre cintos com sistemas de liberação rápida e ergonômica, compatíveis com a dinâmica das ações operacionais, podem contribuir para superar resistências e aprimorar o desempenho tático.

Por fim, a consolidação de uma cultura de autoproteção requer o envolvimento institucional e o reforço das lideranças. O uso do cinto de segurança, incorporado aos treinamentos, às políticas educativas e à doutrina de segurança institucional, deve ser compreendido como expressão de profissionalismo e responsabilidade com a própria vida e com a missão policial. Assim, a preservação da vida deixa de ser apenas um ideal abstrato e passa a constituir elemento operacional da eficácia policial.

3125

DISCUSSÃO

A análise dos registros operacionais e de mortalidade policial da Polícia Militar do Paraná no quinquênio 2021–2025 indica que a maior parte dos óbitos de militares em serviço ou em deslocamento relacionado à atividade profissional está associada a acidentes de trânsito. Essa constatação coincide com a tendência observada nos estudos referenciados neste artigo, segundo os quais a vulnerabilidade viária constitui um dos principais fatores de risco à vida do policial, superando, inclusive, a letalidade decorrente de confrontos armados.

Considerando o elevado índice de mortalidade no trânsito brasileiro, um dos mais altos do mundo, o cenário identificado na PMPR reflete, em escala institucional, a mesma vulnerabilidade que afeta a sociedade em geral. Conforme registros do Centro de Motomecanização, entre 2020 e 2024 foram registrados 2.418 acidentes envolvendo viaturas da PMPR, resultando em média de 1,32 ocorrências por dia ao considerar 365 dias a cada ano. Esses números sugerem que a exposição cotidiana ao risco viário constitui um elemento estrutural da atividade policial motorizada.

A partir desses dados, percebe-se que a vulnerabilidade do policial não se restringe à letalidade, mas à rotina de deslocamentos viários. Enquanto os riscos de confronto armado são amplamente reconhecidos, treinados e integrados à cultura institucional, os riscos de trânsito ainda tendem a ser subestimados. Essa diferença de percepção contribui para a naturalização de comportamentos menos cautelosos, como a não utilização do cinto de segurança — prática que a literatura associa a fatores culturais e organizacionais (MELLO, 2021; MATTOS, 2012).

O trânsito, contudo, envolve variáveis que extrapolam o controle do condutor policial: o comportamento de terceiros, as condições climáticas, as características das vias e eventuais falhas mecânicas. Por isso, o uso do cinto de segurança não representa falta de prontidão, mas estratégia passiva de autoproteção, indispensável à mitigação dos efeitos de sinistros inevitáveis (OMS, 2018).

Pesquisas de diferentes estados corroboram esse entendimento. No Rio Grande do Sul, entre 2006 e 2016, os acidentes de trânsito responderam por 41,3% das mortes de policiais militares em serviço, superando as ocorrências de confronto armado (LIMEIRA; DONATO, 2019). De modo semelhante, levantamento nacional na Polícia Rodoviária Federal (MARINS *et al.*, 2022) apontou que quase um terço das mortes de agentes entre 2001 e 2020 decorreu de acidentes viários. Essas estatísticas, associadas aos dados da PMPR, reforçam que o risco viário é um fenômeno recorrente e estrutural na atividade policial brasileira.

3126

A baixa adesão ao cinto de segurança, portanto, deve ser compreendida não apenas sob a ótica do cumprimento normativo, mas também como fenômeno organizacional. Conforme Mello (2021) e Mattos (2012), práticas de exposição ao risco são, por vezes, reforçadas por valores simbólicos como bravura e disponibilidade constante, atributos tradicionalmente associados à identidade policial. Quando não equilibrados por uma doutrina de segurança, esses valores podem fragilizar a autoproteção e perpetuar uma cultura de tolerância ao risco.

Superar esse quadro requer uma política institucional de transformação cultural, capaz de naturalizar o uso do cinto de segurança como ato técnico e profissional, expressão de disciplina e compromisso com a integridade física. O Manual de Sobrevivência e Técnicas para Confronto Armado da PMPR (2024) reforça esse entendimento ao descrever o uso do cinto como ato treinável e essencial à sobrevivência operacional, afirmando que “não há registros de policiais mortos por estarem usando o cinto, mas há inúmeros casos de mortes e ferimentos pela sua ausência”.

Dessa forma, a efetividade das medidas de autoproteção depende da integração entre doutrina institucional, cultura organizacional e treinamento técnico. O fortalecimento de cursos e treinamentos, aliados a campanhas educativas e ao aperfeiçoamento ergonômico do equipamento, pode consolidar o uso do cinto como componente da excelência operacional.

Em síntese, os dados analisados e a literatura revisada convergem para um mesmo ponto: a preservação da vida do policial em serviço exige integração entre preparo técnico, cultura organizacional e doutrina operacional. O uso do cinto de segurança, nesse contexto, deve ser entendido não como obstáculo à ação, mas como instrumento de autoproteção e de fortalecimento da eficiência tática da PMPR.

CONCLUSÃO

A análise desenvolvida neste estudo sugere que o aparente dilema entre operacionalidade e preservação da vida não constitui uma oposição, mas uma relação de interdependência. A eficiência tática e o desempenho operacional do policial militar estão intrinsecamente vinculados à sua integridade física e psicológica, o que torna a segurança individual um requisito estratégico para a eficácia coletiva da instituição.

Os registros e estudos analisados indicam que os acidentes de trânsito seguem figurando em muitas instituições entre as principais causas de morte de policiais militares em serviço ou em deslocamentos relacionados à atividade profissional. Essa constatação reforça que o ambiente viário representa uma das maiores fontes de risco ocupacional na rotina policial, exigindo atenção técnica e doutrinária compatível com sua relevância.

Nesse contexto, o uso do cinto de segurança deve ser compreendido não como obstáculo à ação, mas como componente técnico e cultural de autoproteção, parte integrante da doutrina de segurança institucional. Uma maior incorporação sistemática aos treinamentos policiais e às práticas operacionais constitui medida indispensável para reduzir a vulnerabilidade viária e consolidar a valorização da vida como princípio orientador da profissão policial.

O desafio contemporâneo, portanto, ultrapassa o aprimoramento técnico: envolve a consolidação de uma cultura organizacional voltada à autoproteção, na qual o cumprimento das normas de trânsito e o uso do cinto de segurança sejam reconhecidos como expressões de profissionalismo e coerência institucional. Cumprir e fazer cumprir a lei, inclusive no trânsito, reforça a legitimidade da atuação policial e fortalece a imagem da Polícia Militar do Paraná como referência.

3127

Para tanto, recomenda-se que os cursos de formação, aperfeiçoamento e capacitação da PMPR mantenham e fortaleçam o tema da segurança viária e da condução policial segura como eixo permanente da formação policial, em conformidade com a doutrina institucional já consolidada no Manual de Sobrevivência e Técnicas para Confronto Armado da PMPR (2024). Essa orientação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Polícia Militar do Paraná (2025–2027), especificamente ao eixo “Promover o desenvolvimento profissional contínuo”, que estabelece metas voltadas à revisão dos currículos da Corporação e à capacitação do efetivo por meio do Curso de Condutor de Veículo de Emergência (CCVE) e de treinamentos de direção policial preventiva (PARANÁ, 2025).

O cumprimento dessas metas institucionais reafirma o compromisso da PMPR com a valorização do efetivo, a autoproteção e a eficiência operacional, reconhecendo o uso do cinto de segurança como expressão de disciplina, técnica e responsabilidade profissional. Ao fazê-lo, a Polícia Militar do Paraná consolida a preservação da vida como valor doutrinário e operacional, pilar indissociável da segurança pública e da confiança social na atuação policial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

3128

ADURA, F. E. et al. Cinto de Segurança: eficácia, ações, posicionamento e recomendações. *Diretrizes médicas em medicina do trâfego: Associação Brasileira de Medicina do Tráfego (ABRAMET)*, 2022.

ALPERT, G. P.; DUNHAM, R. G.; POGREBIN, M. R. *Police vehicle pursuits: the state of the knowledge*. *International Journal of Police Science & Management*, v. 6, n. 1.

ANJOS FILHO, D. F. dos; SEVERO, V. M. A importância da existência de um treinamento de uso de cinto de segurança nas viaturas da Polícia Militar do Estado de Goiás durante o patrulhamento ostensivo e preventivo. II p. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Formação de Praças). Goiânia: Polícia Militar de Goiás, 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Resolução nº 14, de 6 de fevereiro de 1998. Estabelece os equipamentos obrigatórios dos veículos automotores. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 fev. 1998.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Resolução nº 760, de 20 de dezembro de 2018. Dispõe sobre os requisitos obrigatórios de segurança veicular. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 dez. 2018.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 set. 1997.

BRASIL. Ministério da Saúde. DATASUS. Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM): Óbitos por causas externas – Acidentes de transporte terrestre, 2022-2023. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

DE SOUZA E. R.; MINAYO, M. C. de S. Policial, risco como profissão: morbimortalidade vinculada ao trabalho. *Revista Ciência e Saúde Coletiva*. 2005, v. 10, n. 4.

FIGUEIRÓ, A. M. Expectativa de vida dos militares estaduais do Paraná: estudo da mortalidade no período de 2010 a 2018. 51 p. Monografia (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais). São José dos Pinhais: Polícia Militar do Paraná, 2018.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Acidentes de trânsito nas rodovias federais brasileiras: caracterização, tendências e custos para a sociedade (2010-2019). Brasília: IPEA, 2019.

JEHLE, D. von K.; WAGNER, D.; MAYROSE, J.; HASHMI, U. *Seat belt use by police: should they click it? The Journal of Trauma*, v. 58, n. 1, p. 119-120, 2005.

LIMEIRA, R. de; DONATO, J. F. Causas de morte dos policiais militares da Brigada Militar do Rio Grande do Sul no serviço ativo e em serviço (2006-2016). Porto Alegre: Brigada Militar do RS, 2019.

LUSTOSA, D. B. S; GONÇALVES, H. J. Psicologia na Polícia Militar: desafios do âmbito da cultura organizacional. *Revista Psicologia: Saúde Mental e Segurança Pública*. Belo Horizonte, 3129 v. 3, n. 6, p. 35-50, jan./jun. 2017.

MARINS E. F.; FERREIRA, R. W.; FREITAS F. C.; DUTRA G. F. A. A.; VASCONCELOS JUNIOR, J. R.; CAPUTO, E. L. Mortalidade em agentes da Polícia Rodoviária Federal: série temporal entre 2001 e 2020. *Revista Saúde Pública*. 2022; v. 56, p. 82.

MATTOS, M. J. da S. Reconhecimento, identidade e trabalho sujo na PMDF. 2012. 187 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – UnB, Brasília, 2012.

MELLO, C. M. de A. A morte como hipótese de trabalho: a percepção dos riscos profissionais pelo policial militar nas diferentes regiões do Estado do Pará. 139 p. Tese (Doutorado em Ciências do Desenvolvimento Socioambiental). Belém: Universidade Federal do Pará, 2021.

NASCIMENTO, T. G.; NASCIMENTO, D. A. Estudo da identidade profissional na Polícia Militar do Distrito Federal. *Revista Ordem Pública*, v. 2, n. 1, p. 2-24, 2009.

OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA (ONSV). Relatório Anual de Acidentalidade no Trânsito Brasileiro – 2023. São Paulo: ONSV, 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Global status report on road safety*. 403 p. Genebra, Suíça: OMS, 2018.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Currículo de Curso – Curso de Capacitação em Técnicas de Direção Policial Defensiva. (CCTDPD). Curitiba: PMPR, 2024.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Manual de Sobrevivência e Técnicas para Confronto Armado no Âmbito da PMPR. Curitiba: PMPR, 2024

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Plano de Curso – Curso de Capacitação em Condução de Viatura de Patrulhamento Tático (CCCVPT). Curitiba: PMPR, 2024.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Portaria nº 682, de 11 de junho de 2025. Aprova o Planejamento Estratégico da PMPR 2025-2027 e dá outras providências. Curitiba: Comando-Geral da PMPR, 2025.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Praças Policiais Militares – Turma 2022/2023. Curitiba: PMPR, 2023.

PARANÁ. Universidade Estadual do Paraná. Resolução nº 087/2022 - CEPE/UNESPAR. Aprova a alteração do projeto pedagógico do curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública (Curso de Formação de Oficiais) do Campus da Academia Policial Militar do Guatupê – Unespar. Paranavaí: UNESPAR, 2022.

RESENDE, M. A.; CAVAZZA, B. I. S. O policial militar e a violência: de agente a vítima. *Revista de Psicologia: Saúde Mental e Segurança Pública*, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 51-56, jan./dez. 2002.

3130

ROCHA NETO, J. E. da; AGOSTINHO, V. N. M.; MÜLLER, T. P. Efeitos do uso do cinto de segurança em viaturas policiais sobre os tempos de resposta de policiais em casos de emboscadas: um estudo com delineamento experimental de caso único. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, v. 19, n. 1.

UNITED STATES. *Department of Transportation. National Highway Traffic Safety Administration. Law Enforcement Officer Motor Vehicle Safety*. Washington, D.C., 2021.